ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº. 141, DE 19 DE ABRIL DE 1969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas oriundas da aplicação dos recursos advindos do Fundo de Participação dos Municípios, referente ao exercício de 1968, no valor de Cr$ 189.379,32 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS NOVOS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), apresentadas pelo Sr. Prefeito Manoel Guilherme Barbosa.

Art. 2º - A presente Resolução tem apôio na aprovação, pela Câmara Municipal, do parecer emitido pela Comissão de Tomada de Contas e Redação, formada por três vereadores.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 19 de abril de 1969.

Adalmar Correa da Silva
- Presidente -